



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE SANTO DE MINAS**

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100  
www.montesantodeminas.mg.gov.br      administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

**LEI Nº 2.600/2025**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA  
PÚBLICA, HOMENAGEANDO O SR. JOSÉ MOYSÉS  
(ZÉ PRETINHO).**

Faço saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ‘PRAÇA JOSÉ MOYSÉS – ZÉ PRETINHO’, a praça pública localizada na Rua Lamana, entre as Vias Veneto e Rovigo, no Bairro Jardim do s Italianos, neste município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, afixará placa denominativa da respectiva praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, 15 de maio de 2025.

**Carlos Eduardo Donnabella**  
**Prefeito Municipal**